



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 3.094, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Prefeitura de Conceição da Barra - ES Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>Mural PMCB</u>
Em <u>14/07/2025</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
<u>Domingos</u> Assinatura

“DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TREINAMENTO FAMILIAR TEAM-ACTFTEAM DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1.º – Fica declarada como **ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, nos termos da Lei Municipal nº 1.987/97, a **ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TREINAMENTO FAMILIAR TEAM- ACTFTEAM**, situada na Avenida Atlântica nº 350, Guaxindiba, na cidade de Conceição da Barra, e inscrita no CNPJ sob o nº 00.822.315/0001-14.

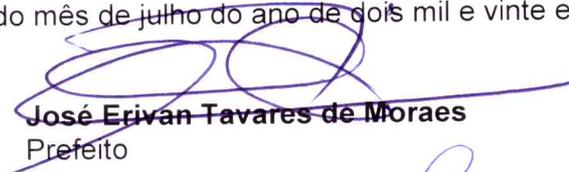
Art. 2.º – A entidade referida no artigo anterior é de natureza sem fins lucrativos.

Parágrafo Único – A entidade beneficiada fica obrigada a apresentar anualmente, aos órgãos competentes, nos termos da Lei, os documentos que atestem o pleno funcionamento e cumprimento do seu estatuto, sob perda dos direitos concedidos por esta Lei.

Art. 3.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a lei nº 2.308/2006.

Publica-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.


José Erivan Tavares de Moraes
Prefeito


Jaanna Jamila Hermsdorf Seif Eddine
Gestor Especial de Governo
Portaria nº 270/2025